

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

P O R T A R I A N°341/2006

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo,
no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - Convocar a 1ª Conferência Regional dos Direitos da Pessoa Idosa a ser realizada no dia 10 (dez) de fevereiro de 2006, na sede do Município de Domingos Martins, sob a responsabilidade das Secretarias Municipais de Ação Social, dos Municípios de Domingos Martins, Marechal Floriano e Venda Nova do Imigrante.

Art. 2º - A 1ª Conferência Regional dos Direitos da Pessoa Idosa terá como objetivo definir as estratégias para a implementação da Rede de Proteção e Defesa da Pessoa Idosa e propor diretrizes e caminhos para subsidiar a *formulação e a implementação a Política Municipal e Estadual da Pessoa Idosa.*

Art. 3º - A 1ª Conferência Regional dos Direitos da Pessoa Idosa será presidida de forma colegiada, pelas Secretarias Municipais de Ação Social e Conselhos Municipais de Assistência Social dos Municípios de Domingos Martins, Marechal Floriano e Venda Nova do Imigrante.

Art. 4º - A 1ª Conferência Regional dos Direitos da Pessoa Idosa desenvolverá seus trabalhos sob o tema: “Construindo a Rede de Proteção e Defesa da Pessoa Idosa”, e focará os seguintes eixos temáticos:

I – Ações para efetivação dos direitos das pessoas idosas quanto á promoção, proteção e defesa;

II – Enfrentamento á violência contra a pessoa idosa;

III – Educação, Assistência Social, Cultura, Esporte Lazer, Transporte, Saúde e Acessibilidade para as pessoas idosas; e

IV – Controle Social: o papel dos Conselhos.

Art. 5º - As despesas com a 1ª Conferência Regional dos Direitos da Pessoa Idosa correrão por conta de recursos das Secretarias Municipais de Assistência Social.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Venda Nova do Imigrante, 31 de janeiro de 2006.


BRAZ DELPUPO
Prefeito Municipal